



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

FOMENTO À PESQUISA E EXTENSÃO MODALIDADE SERVIDOR Edital nº 07/2018

O Diretor Geral e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes *Campus* São Mateus tornam público o Edital para seleção de servidores para a apresentação e/ou publicação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos externos. A presente seleção será regida por este edital e pela Resolução CS Nº 2/2016, que cria os programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento.

1. DOS OBJETIVOS

Dentro das ações do planejamento estratégico do Ifes para se alcançar a visão institucional, este edital tem como objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente e contratados por designação temporária do *Campus* São Mateus, em eventos técnico-científicos, com apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para difusão e acesso das informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no Ifes *Campus* São Mateus.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Ser servidor ativo, ou contratado por designação temporária do quadro de servidores do Ifes *Campus* São Mateus;
- 2.2. No caso do servidor proponente ser contratado por designação temporária, este só poderá concorrer ao auxílio, caso seu contrato vigore por no mínimo 90 (noventa) dias após a realização do evento;
- 2.3. Não estar de férias e nem afastado no período do evento;
- 2.4. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- 2.5. Indicar o Ifes *Campus* São Mateus como Instituição fomentadora da pesquisa;
- 2.6. Possuir currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- 2.7. Não apresentar pendências de prestações de contas de auxílios financeiros e diárias e passagens.
- 2.8. As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo campus de lotação do servidor e/ou da Reitoria quando for o caso, sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias bem como a posterior prestação de contas.
- 2.9. Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas para cada período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para cada chamada, por segmento de servidor, serão disponibilizados por meio da fonte 81 e/ou 250, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no exercício 2018.
- 3.2. O valor máximo do auxílio por proponente selecionado será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 3.3. A concessão do auxílio será total ou parcial, observado o limite orçamentário disponibilizado para este edital.
- 3.4. A divisão dos recursos será feita da seguinte maneira: 30% para servidores graduados e especialistas, 40% para servidores mestres e 30% para servidores doutores. Caso não haja uso, por uma determinada modalidade os recursos serão redistribuídos igualmente para as outras categorias.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Auxílios financeiros concedidos por este edital serão para custear passagens, hospedagens, alimentação, serviços gráficos, inscrição em eventos e taxa de publicação em anais, conforme prazo de execução do **Item 9.4**.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. O proponente deverá entregar, em envelope lacrado, à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de entrega de documentos (**ANEXO I**), fixado à face do envelope;
 - 5.1.2. Formulário de inscrição (**ANEXO II**);
 - 5.1.3. Comprovante de submissão ou resumo ou inscrição ou aceitação do trabalho;
 - 5.1.4. Formulário de produção científica (**ANEXO III**) preenchido de acordo com o que consta no Currículo Lattes do proponente;
- 5.2. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos de submissão do cronograma do **Item 14**;

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os documentos de que tratam o **Item 5** serão analisados pela comissão de avaliação;
- 6.2. Proponentes que apresentarem documentação incompleta terão seu pedido de inscrição indeferido;
- 6.3. O proponente será avaliado quanto a sua **Produção Científica (PC)**, pontuados de acordo com preenchimento do **ANEXO III**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 6.4. A pontuação total (**PT**) do proponente será a soma da pontuação de cada item do **ANEXO III**;
- 6.5. Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, terá preferência para efeito de desempate:
 - 6.5.1. Maior distância entre o Campus São Mateus e a cidade de realização do evento;
 - 6.5.2. Maior tempo de exercício no Ifes Campus São Mateus;
 - 6.5.3. Idade mais elevada.
- 6.6. A comissão de avaliação poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.
- 6.7. A comissão de avaliação analisará as propostas com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A lista com a ordem de classificação dos proponentes, por segmento de servidor, será publicada conforme prazos do cronograma do **Item 14**;
- 7.2. A divulgação que trata o **Item 7.1** poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, conforme **Item 8**, eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos devem ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa, obedecendo ao prazo do cronograma do **Item 14**, utilizando o formulário do **ANEXO VI**;
- 8.2. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão de avaliação;
- 8.3. Recursos intempestivos não serão analisados;
- 8.4. Não serão consideradas como recurso, as solicitações com alterações no conteúdo das propostas entregues.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 9.1. O proponente contemplado com auxílio financeiro, obrigatoriamente, deverá utilizá-lo com despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o **Item 4.1**;
- 9.2. Os auxílios financeiros serão empenhados em favor do processo do edital;
- 9.3. Para concessão dos auxílios, os proponentes contemplados deverão apresentar a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus São Mateus, no prazo 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 9.3.1. Cópia do RG e CPF do proponente;
- 9.3.2. Declaração “nada consta” da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- 9.3.3. Declaração “nada consta” do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- 9.3.4. Declaração de “nada consta” e ficha cadastral da Coordenadoria Geral de Desenvolvimento de Pessoas;
- 9.3.5. Termo de compromisso de prestação de contas (**ANEXO IV**)
- 9.3.6. Em caso de programas realizados no exterior, anexar informações solicitadas pela portaria da Reitoria do Ifes, N° 800 de 23 de maio de 2013;
- 9.3.7. Autorização da chefia imediata (**ANEXO V**);
- 9.4. Os auxílios financeiros serão creditados na conta corrente do proponente, para cobertura de sua própria despesa, sendo, portanto, denominado prestador de conta;
- 9.5. O auxílio financeiro só poderá ser utilizado a partir do crédito na conta pessoal e deverá ser gasto em espécie ou cartão de débito;
- 9.6. O Ifes *Campus* São Mateus não se obriga a viabilizar a participação em eventos de proponentes classificados por esse edital, se no período de empenho, por algum motivo alheio à administração do *Campus*, não houver disponibilidade orçamentária ou se no período de pagamento, não houver recurso financeiro disponível.
- 9.7. Caso haja a necessidade de pagamento de taxa de inscrição, taxa de publicação, e/ou passagem aérea, antes do prazo previsto no item 13.16, o proponente poderá solicitar à DPPGE a antecipação parcial de recurso no qual foi contemplado e deverá prestar contas do pagamento no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento da antecipação.

10. DA DESISTÊNCIA OU VACÂNCIA

- 10.1. Caso haja outro servidor autor do trabalho, lotado no Campus São Mateus, poderá ser solicitada a substituição;
- 10.2. Cabe ao proponente informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão sua desistência;
- 10.3. Caso a desistência ocorra após o crédito de recurso financeiro em conta corrente, deve ser providenciada, imediatamente pelo proponente, a devolução do valor creditado;
- 10.4. Em caso de desistência do proponente após a homologação do resultado final, só será convocado seu suplente, caso crédito de auxílio financeiro não tenha sido depositado em sua conta corrente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O prestador de conta deverá abrir processo para prestação de contas;
- 11.2. Os processos de prestação de contas devem ser encaminhados à DPPGE, via protocolo, em até 30 dias após o início do evento;
- 11.3. **Para eventos nos meses de novembro e dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o fim do evento, devido ao final do exercício orçamentário.**
- 11.4. A prestação de contas deverá ser realizada por apenas um processo. Caso seja necessária a prestação de contas antecipada, o proponente deverá usar o mesmo processo para prestação de contas dos dias relativos ao evento. Os documentos necessários para prestação de contas antecipada referem-se aos itens 11.5.1 a 11.5.4;
- 11.5. Os processos de prestação de contas deverão conter, nesta ordem:
 - 11.5.1. Requerimento de análise de prestação de contas (**ANEXO VII**);
 - 11.5.2. Demonstrativo do valor recebido e de pagamentos efetuados (**ANEXO VIII**), preenchido em ordem cronológica;
 - 11.5.3. Demonstrativo de execução da receita e da despesa (**ANEXO IX**), preenchido em ordem cronológica;
 - 11.5.4. Comprovantes de depósito em conta corrente e de pagamentos de despesas originais. Para efeito de organização documental os comprovantes devem ser colados em folha de papel ofício ou A4 (um documento por folha), ao lado de suas cópias e em ordem cronológica de execução de crédito ou despesa;
 - 11.5.5. Comprovantes de participação no evento;
- 11.6. Antes de formalização dos processos de prestação de contas, sugere-se consulta a contabilidade para orientações;
- 11.7. Comprovantes de pagamento de passagens aéreas devem estar acompanhados dos canhotos de embarque;
- 11.8. Só serão aceitos comprovantes de pagamentos com CPF do prestador de contas na nota fiscal de prestação de serviços;
- 11.9. Recibos de táxi devem conter: i) nome e CPF do prestador de contas; ii) data do serviço; iii) origem e destino do traslado; iv) placa do táxi; v) CNPJ da empresa de táxi. Quando não houver, CPF do taxista e assinatura do taxista;
- 11.10. Comprovantes de refeição e lanches devem conter: i) nota fiscal de venda ao consumidor ou cupom fiscal com o CPF do beneficiário prestador de contas;
- 11.11. Não serão aceitos comprovantes de despesas com itens que não sejam financiáveis pelo **Item 4** deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

- 11.12.** A não prestação de contas no prazo dos **Itens 11.2 e 11.3** implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao proponente e ao estudante e no impedimento de participação de outra chamada por este edital ou de outro edital.

12. DAS VIAGENS INTERNACIONAIS

- 12.1.** É de responsabilidade do proponente, verificar todas as orientações legais, bem como providenciar todas as documentações exigidas pelo Departamento da Polícia Federal para viagens ao exterior;
- 12.2.** O Instituto Federal Ifes *Campus* São Mateus não se responsabiliza por qualquer impedimento de viagem, imposto ao proponente contemplado por esse edital, pelas autoridades legais do país ou do exterior antes ou durante a viagem.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Todos os trabalhos propostos devem apresentar o Ifes Campus São Mateus como Instituição fomentadora;
- 13.2.** O proponente poderá submeter apenas 01 (um) trabalho por chamada. A contemplação ocorrerá obedecendo o critério de fila, onde a prioridade será para aquele servidor que ainda não tenha sido beneficiado;
- 13.3.** A comissão responsável pela avaliação será designada pela Direção Geral e será composta por servidores que não participarem deste edital e seus membros poderão ser alterados a qualquer tempo.
- 13.4.** Qualquer constatação de acúmulo de auxílio financeiro, advindos de órgãos da gestão pública, para eventos inscritos neste edital, acarretará em abertura de processo de devolução do auxílio concedido pelo Ifes Campus São Mateus;
- 13.5.** Inscrições de trabalhos já apresentados em qualquer evento, automaticamente serão indeferidas;
- 13.6.** Submissões de inscrições com mesmo trabalho levará ao indeferimento delas;
- 13.7.** São de responsabilidade do proponente, as reservas de hospedagem, de transporte e de definição de horário de deslocamento para os eventos;
- 13.8.** Proponentes que não forem selecionados por este edital ou chamada, não receberão auxílio do Ifes *Campus* São Mateus para participação em eventos científicos, até que haja outro processo de seleção;
- 13.9.** O pedido de inscrição apresentado pelo proponente nos termos do **Item 5**, implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente e estudantes não poderão alegar desconhecimento;
- 13.10.** Solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

indeferidas. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do candidato;

- 13.11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão avaliadora;
- 13.12. Outras informações poderão ser obtidas junto à comissão avaliadora, mediante requerimento a ser entregue à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- 13.13. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 13.14. O conteúdo do trabalho em questão é de inteira responsabilidade do proponente;
- 13.15. O pagamento será efetuado, após a apresentação do comprovante de aceite do trabalho à DPPGE, que deverá ser entregue até 45 dias antes da realização do evento;
- 13.16. O recurso financeiro poderá estar disponível em um prazo de até 60 dias antes da realização do evento.
- 13.17. Assim que encaminhado o comprovante de aceite à DPPGE, esta diretoria o encaminhará Diretoria Geral, solicitando o pagamento, que será realizado de acordo com a dotação orçamentária.

14. DO CRONOGRAMA

O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

| Chamada única | |
|---------------------------------|--------------------|
| Etapas | Período |
| Período de eventos | 2018 |
| Inscrições | 13/08 a 17/08/2018 |
| Análise das inscrições | 20/08 a 23/08/2018 |
| Divulgação do resultado parcial | 24/08/2018 |
| Apresentação de recursos | 27/08 e 28/08/2018 |
| Análise de recursos | 29/08 e 30/08/2018 |
| Divulgação do resultado final | 31/08/2018 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

| | |
|---|---|
| N° do edital | 02/2016 |
| Modalidade | Servidor |
| Categoria | () Graduado/Especialista () Mestre () Doutor |
| Proponente | |
| Nome: | Siape: |
| Tel/Celular: | Coordenadoria: |
| Declaração de Recebimento | |
| Eu _____ matrícula SIAPE nº _____ _____ declaro ter recebido do servidor proponente, _____ _____ matrícula SIAPE nº _____ um envelope lacrado com a documentação relativa a este edital. | |

São Mateus, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

Assinatura do Recebedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|---|
| N° do edital | --/2018 |
| Modalidade | Servidor |
| Categoria | () Graduado/Especialista () Mestre () Doutor |
| Proponente | |
| Nome: | Siape: |
| CPF: | Coordenadoria: |
| Tel/Celular: | Correio eletrônico: |
| Nome/N° do banco: | Agência: |
| Conta/Operação: | Endereço Currículo Lattes |
| Evento | |
| Nome: | País: |
| Cidade: | Período do evento: |
| Endereço eletrônico do evento: | Título do trabalho: |
| Forma de apresentação: () Oral () Poster | Autores: |
| Previsão de Despesas (R\$) | |
| Inscrição | |
| Taxa de Publicação | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

| | |
|----------------------|--|
| Taxa de Apresentação | |
| Hospedagem | |
| Alimentação | |
| Passagens aéreas | |
| Transporte | |

São Mateus, ____ de _____ de _____

Assinatura do proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Contabilizado a produção a partir do ano de 2015

| Produção | W _{PCi} | NT _i |
|--|------------------|-----------------|
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (A1) | 5,0 | |
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (A2) | 4,0 | |
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (B1) | 3,0 | |
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (B2) | 2,5 | |
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (B3) | 2,0 | |
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (B4) | 1,5 | |
| Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (C) | 1,0 | |
| Resumos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais | 0,5 | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos | 1,0 | |
| Livro publicado nacional com ISBN | 4,0 | |
| Livro publicado internacional com ISBN | 5,0 | |
| Capítulo de livro publicado nacional com ISBN | 1,0 | |
| Capítulo de livro publicado internacional com ISBN | 1,5 | |
| Propriedade intelectual com registro concedido | 5,0 | |
| Orientação de iniciação científica em andamento no Campus São Mateus | 0,5 | |
| Orientação concluída de Iniciação Científica no Campus São Mateus | 1,5 | |
| Realização de Inscrição no Edital PRPPG 01/2018 - Prodif | 5,0 | |

TCC: Trabalho de Conclusão de Curso; **NT_i:** Quantidade da produção; **W_{PCi}:** Peso da Produção Científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| | |
|--|---------------|
| Proponente: | Siape: |
| <p>Pelo presente Termo de Compromisso, ASSUMO A RESPONSABILIDADE de, em até 30 dias após o retorno da viagem, (ou em até 5 dias úteis após o fim do evento para os que acontecerem nos meses de novembro e dezembro) fazer a devida comprovação, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas do Item 11 deste edital, sob pena de devolução integral do auxílio concedido, ficando o Instituto Federal do Espírito Santo, autorizado a tomar as providências necessárias ao ressarcimento ao erário.</p> | |
| <p style="text-align: center;">São Mateus, ____ de ____ de ____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Proponente</p> | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

| | |
|--|--------|
| Nome: | Siape: |
| Coordenação: | |
| Autorizo o proponente a participar do evento descrito no ANEXO II . | |
| São Mateus, ____ de ____ de ____ | |
| _____ Assinatura Chefia Imediata do proponente | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL

De:

Para: Comissão de avaliação

Encaminho o recurso ao edital 02/2016 de fomento à pesquisa e extensão modalidade servidor, para deferimento.

| |
|-------------------------------------|
| Proponente: |
| Justificativa do Recurso |
| |
| São Mateus, _____ de _____ de _____ |
| _____ Assinatura do proponente |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

| À Contabilidade | | |
|--|---|---|
| 1. Identificação do Proponente | | |
| Prestador de contas: | CPF: | Categoria: () Servidor () Estudante |
| 2. Evento Científico | | |
| Nome do Evento: | Local do Evento: | Período do Evento: _/_/_ a _/_/_ |
| Total do Auxílio: R\$ | Banco: () Banco do Brasil () CEF Outros: _____ | Nome da Agência: |
| Código da Agência: | Coordenação: | Tel. Contato: |
| Encaminho formulário e documentos originais de créditos e despesas realizadas em razão da participação no evento descrito do ANEXO II . | | |
| São Mateus, ___ de ___ de _____ | | |
| _____ Assinatura do prestador de conta | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

| | |
|---|--|
| 21 – Total | |
| 11 – Autenticação | |
| São Mateus ____ de _____ de _____ | |
| _____ Assinatura do prestador de conta | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

27 3763-3031 3767-7000

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

| | | | |
|---|--------------------|---|--------------------|
| Beneficiário: | | | |
| Prestador de conta: | | | |
| Data de recebimento: | | (data do crédito em sua conta corrente) | |
| Processo nº | | | |
| Receita | | Despesa | |
| Histórico | Valor (R\$) | Histórico | Valor (R\$) |
| Recebido em conta : | | 1. Despesas realizadas conforme | |
| Em ___/___/_____ | | Demonstrativo de pagamento. | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | 2. Saldo financeiro | |
| Total | | Total | |
| São mateus, ___ de _____ de _____ | | | |
| _____ Assinatura do prestador de conta | | | |